



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 05/08/2026.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

Com base no §2º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

O município de Iraí – RS com sede na Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, VOLMIR JOSE BIELSKI torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA DESTINADOS AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3 HECTARES, MATRÍCULA Nº 3.991, PARA FINS DE ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE LOTES – ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL – NO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 10 de agosto de 2026 às 17hs. O Termo de referência da contratação encontra-se disponível nos anexos desta Publicação. A proposta deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitações sito Rua Vazulmiro Dutra, 161, centro ou pelo e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

Município de IRAÍ-RS

Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 11.317, de 2022).

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA DESTINADOS AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DE UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 3 HECTARES, MATRÍCULA Nº 3.991, PARA FINS DE ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTES – ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL – NO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS.

Quantidade: 01 unid. valor unitário R\$ 4.550,00. Valor total R\$ 4.550,00.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização do levantamento topográfico constitui medida necessária para que o Município possa dar prosseguimento aos estudos relacionados à utilização da área do Distrito Industrial.

Considerando a natureza específica do serviço, o objeto apresenta escopo definido e quantitativo delimitado, correspondente ao levantamento de área de aproximadamente 3 hectares, sendo possível sua contratação dentro dos limites e condições estabelecidos para a dispensa de licitação em razão do valor, desde que o valor estimado da contratação esteja efetivamente enquadrado no limite legal vigente.

A contratação direta permitirá ao Município obter, de forma eficiente e econômica, os dados técnicos necessários para subsidiar a tomada de decisões relacionadas ao planejamento da área, evitando o desenvolvimento de estudos e projetos sem informações topográficas adequadas.

Ressalta-se que a dispensa de licitação não implica afastamento da pesquisa de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

Preço e dos demais procedimentos exigidos pela legislação, devendo a Administração demonstrar que o valor contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Contratação poderá ser realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços de engenharia cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido por dispensa de licitação.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor contratado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do Orçamento em vigor.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local de entrega será no Distrito Industrial de Iraí.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento será por servidor da Prefeitura.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

10.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos produtos constantes nesse termo de referência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAI - RS**

10.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

11.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ - RS

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

11.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

11.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

11.4.2. **Declaração** na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

12. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

Iraí, 05 de agosto de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO MUNICIPAL